PROJETO DE LEI N° _____/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI DO BAIRRO DO CARANAZAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, localizado no bairro do Caranazal, nesta cidade de Santarém/PA, fica denominado "**CEMEI Santa Clara de Assis**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém/PA, 1º de setembro de 2021.

ERASMO MAIA
Vereador – DEM

ALEXANDRE MADURO
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

A presente proposta pretende modificar a atual nomenclatura do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI – localizado no bairro do Caranazal, nesta cidade.

Frise-se que tal demanda foi solicitada através do encaminhamento de expediente da Coordenadora do Núcleo Técnico de Educação Infantil, no qual consta que a nomenclatura foi, dentre várias opções, escolhida por decisão unânime durante Assembleia Geral da Associação do Bairro do Caranazal (AMBC), ocorrida ainda no mês de maio do corrente ano, em que contou, vale ressaltar, com a Coordenadora da dita instituição de ensino.

De outro mote, insta mencionar que a nomenclatura foi escolhida como forma de homenagear a padroeira da Igreja Santa Clara de Assis, que por sinal fica próxima ao referido CEMEI.

Diante do exposto, para que seja formalmente consolidada a pretendida nova denominação do CEMEI do bairro do Caranazal, é que foi propomos a seguinte Lei.

Santarém/PA, 1º de setembro de 2021.

ERASMO MAIA
Vereador – DEM

ALEXANDRE MADURO
Vereador – MDB